



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Janaúba**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0075097/2021-81**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Norte**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>	<b>DO</b>	<b>UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>	<b>SISEMA</b>
Licenc. Amb. Simplificado - LAS	2100.01.0075097/2021-81		IEF/NAR de Janaúba	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
NOME: BREENERGY GERAÇÃO SOLAR JANAÚBA SPE LTDA			CPF/CNPJ:	33.134.672/0001-49
Endereço: Área Rural de Janaúba			Bairro: Zona Rural	
Município: Janaúba		UF: MG	CEP: 39448-899	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: Eneida Pires Correa Machado e Outros			CPF/CNPJ:	489.967.776-68
Endereço: Avenida Maria das Dores Barreto, nº 50			Bairro: Ibiturura	
Município: Montes Claros		UF: MG	CEP: 39.401-330	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Fazenda Solidão, Fazenda Alegre/Poço do Caititu e Fazenda Alegre/Camboatã			Área (ha):	Total 3.971,67
			Município/UF:	

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.759; 3.709; 24.479

Janaúba/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3135100-5D5E69AC83674AAE9533CB753A771DD6

MG-3135100-4BAEE46F44CA49DA81B86DF7F31E1001

MG-3135100-CB45B11ADAB54AB7B2135487FA3D8FBB

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	12,9943	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	506 indivíduos	un

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Linha de Transmissão	45,0325

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Caatinga	32,0382	Pastagem com árvores isoladas		32,0382
Caatinga	12,9943	Floresta Estacional Decidual	Estágio inicial de regeneração natural	12,9943
Total:	45,0325		Total:	45,0325

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	1.065,3256	m <sup>3</sup>
Madeira	Madeira de floresta nativa	245,3490	m <sup>3</sup>

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Vívia Karlyanne dos Santos Melo Ganem - MASP: 1.180.291-5

Data da Vistoria: 12 e 13/01/2022

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 19/04/2022

### Validade:

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

### Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23L	676.843	8.239.410
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23L	674.873	8.239.395

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### Medidas Mitigadoras:

- Implantar os programas apresentados no Relatório Ambiental Simplificado: Programa de Gerenciamento de Efluentes Líquidos; Programa de Monitoramento e Controle de Emissão de Poeira; Programa de Gestão de Controle de Resíduos Sólidos; Programa de Afugentamento, Resgate e Manejo de Fauna; Programa de Monitoramento da Fauna Silvestre; Programa de gestão Ambiental do Empreendimento - PGA; Programa Ambiental da Construção - PAC; Programa de Comunicação Social; Programa de Educação Ambiental; e Programa de Monitoramento Socioeconômico.

- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente

## 12. OBSERVAÇÃO

- Executar os programas propostos no Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme cronograma do Projeto;

- As espécies protegidas por Lei presentes na área de Intervenção Ambiental, sendo 02 Licuris (*Syagrus coronata*) e 01 Ipê (*Handroanthus* spp.) não podem ser suprimidos e devem permanecer preservados no local (coordenadas geográficas das três árvores que não podem ser cortadas: Licuris - árvore 507 x: 672.912,42 e y: 8.239.964,21; árvore 509 x: 672.933,49 e y: 8.239.961,84; Ipê - árvore 484 x: 672.900,25 e y: 8.239.941,07) no Período da Intervenção Ambiental e pós Intervenção Ambiental.

**Condicionante Sistema SINAFLORE:** O empreendedor fica responsável pela inserção das informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLORE, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, quando for o caso, sob pena de suspensão desta AIA.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de**

**certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

**Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.**



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 19/04/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **44480867** e o código CRC **A58FC09B**.